

<i>Tipificação resumida:</i> Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento			<i>Cód. Enquadramento:</i> 581-94
<i>Amparo legal:</i> Art. 193			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa 3X	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Vide Desenho Ilustrativo
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo que transita sobre: .canteiro central físico ou fictício; .divisor de pista de rolamento. Veículo que utiliza canteiro central (físico ou fictício)/divisor de pista de rolamento para executar movimento de conversão.	Veículo que utiliza canteiro central (físico ou fictício)/divisor de pista de rolamento para executar movimento de retorno, utilizar enquadramento específico: 601-74, art 206 III	CANTEIRO CENTRAL - obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).	Obrigatório descrever a situação observada. Ex.: . "Veículo transitou sobre canteiro para realizar conversão".
<i>Desenho Ilustrativo:</i> Sinalização horizontal para canteiro fictício			
			